



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.741/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ R\$ 65.532,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 65.532,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

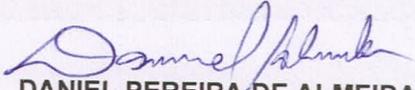
| | |
|---|----------------------|
| ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 65.532,00 |
| U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal | R\$ 65.532,00 |
| 10 – Saúde | |
| 301 – Atenção Básica | |
| 0088 – Assistência Médica a População | |
| Atividade 2.128 – FNS – Estruturação da rede de serv. De atenção Primária de Saúde –EP. 41680011..... | R\$ 65.532,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 65.500,00 |
| 4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições..... | R\$ 32,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | R\$ 65.532,00 |

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de julho de 2022.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de julho de 2022.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração